

## RESOLUÇÃO CFP N.º 005/2009

Institui os valores mínimo e máximo das anuidades para o exercício de 2010.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os limites mínimo e máximo (banda) para o valor da anuidade dos psicólogos, visando a estabelecer parâmetros para a montagem do orçamento dos Conselhos de Psicologia para o exercício de 2010;

CONSIDERANDO a decisão da Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras – APAF, realizada no mês de maio de 2009;

CONSIDERANDO decisão deste Plenário do dia 19 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os parâmetros mínimo e máximo para a anuidade de 2010, na forma que estabelece a presente Resolução.

Art. 2º - O valor mínimo da anuidade para 2010 será de R\$ 254,41 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e o valor máximo será de R\$ 379,57 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 2009.

HUMBERTO COTA VERONA  
Presidente